

PORTARIA N.º 549/2023 DATA: 30/11/2023

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário **Marildo Faustino Rodrigues,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a abertura de Sindicância instaurada pela Portaria n.º 107/2023, de 14 de março de 2023;

Considerando o Memorando n.º 1.069/2023, de 14 de novembro de 2023 – Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o Parecer Jurídico n.º 135/2023, de 31

de outubro de 2023;

## **Resolve:**

Art. 1°, Converter a Síndicância instaurada pela Portaria n.º107/2023, de 14/03/2023, referente ao servidor público municipal **F. J. de F.**, em Processo Administrativo Disciplinar, e que passará a ser identificado pelo mesmo número desta portaria.

Art. 2°. Fica designado para procedê-la no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, devendo dar início aos trabalhos em até 8 (oito) dias, os Servidores Públicos Municipais:

Antonio Alves Cavalheiro Elias Prestes Adelar França Costa Presidente Secretária Membro

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2023.

Marildo Faustino Rodrigues Secretário Municipal de Administração